



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
AMAZONAS**

***Campus São Gabriel da Cachoeira***

End. Rodovia BR 307, Km 03, s/nº, Estrada do Aeroporto – Cachoeirinha, CEP 69750-000  
Fone: (097) 3471-1454/1470

**PROCESSO PRIMORDIAL: 23056.000209/2014-37  
PROCESSO TERMO ADITIVO Nº: 23056.0002882015-67  
CONTRATO Nº 03/2015**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO  
CONTRATO PRIMORDIAL Nº03/2015,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA  
DO AMAZONAS - CAMPUS SÃO GABRIEL  
DA CACHOEIRA E A EMPRESA TRJ  
CONSTRUÇÃO LTDA, VISANDO A  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRO MAIS  
30 (TINTA DIAS).**

Pelo presente TERMO ADITIVO o Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº 1064 de 26.03.2015, e tendo em vista o documento da empresa TRJ CONSTRUÇÃO LTDA; o Parecer Técnico 104 – COSE/DE/PRODIN/IFAM/2015; o Parecer Jurídico nº 584-PF/IFAM/2015; resolvem prorroga-los o contrato por mais 30 dias (trinta dias) dias de acordo com o Art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 03/2015 por mais 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 29/07/2015 até 27/08/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

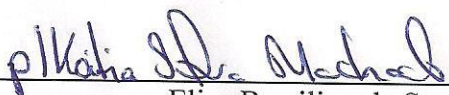
3. O presente termo aditivo de prorrogação de prazo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

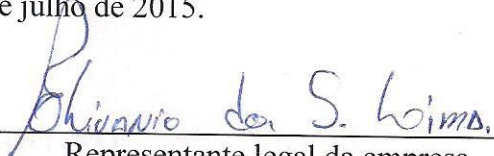
4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

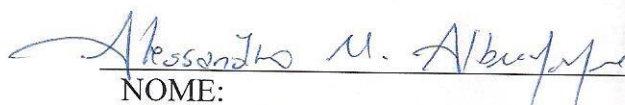
São Gabriel da Cachoeira - AM, 29 de julho de 2015.



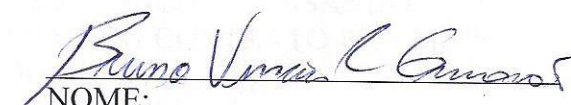
Elias Brasilino de Souza  
Diretor Geral  
CONTRATANTE



Representante legal da empresa  
CONTRATADA



NOME:  
CPF: 441.707.732-87  
RG n.º:



NOME:  
CPF: 010 981085-66  
RG n.º: 101.111.66-50